



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANTO DO BURITI/PI

Processo: 00003915920118180044

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IZAU AMORIM DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., considerando o acórdão que entendeu pela necessidade de perícia médica, requer o prosseguimento do feito.

Por fim, requer, que todas as intimações sejam efetuadas, exclusivamente, no nome do patrono Dr. Herison Helder Portela Pinto, OAB/PI 5367-07, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CANTO DO BURITI, 11 de janeiro de 2021.

HERISON HELDER PORTELA APINTO

1841 - OAB/PI

